



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



03
19-02-90

DECRETO Nº 1302 DE 07 DE Fevereiro DE 1990.

"Dispõe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a alta de combustível e outros equipamentos, CONSIDERANDO, também, que outros municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica majorada para NCZ\$ 5,00 (cinco cruzados novos) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de quarta-feira (dia 07/02/90),

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 07 de Fevereiro de 1.990.

Paulo Cesar Raye
Dr. Paulo César Raye de Aguiar

Prefeito Municipal.